



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4970/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.871 de 29 de agosto de 2018**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14.001 – Divisão de Indústria, Com. e Desenvolvimento Turístico	
22.122.0017.2071- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
402 - 339039 - Fonte 00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total da Abertura	90.000,00

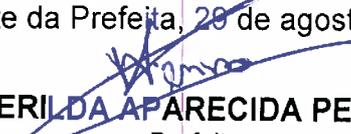
Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente do cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14.001 – Divisão de Indústria, Com. e Desenvolvimento Turístico	
22.661.0017.2070 – Apoio ao Empreendedor - Locação de Barracões	
393 - 339036 - Fonte 00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
Total do Cancelamento	90.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>006</u>
Edição Nº <u>194</u>
Página <u>03</u>
Data <u>30 / 08 / 2018</u>
Visto <u>Rayssa Nequeira</u>